



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SÃO PAULO**

Secretaria de  
Desenvolvimento Urbano

Folha de Informação n.º .....

Do Processo n.º 2010-0.097.656-0 em 11.11.2010 (a) .....

Processo n.º : 2010-0.097.656-0  
Interessado : VLADIR MOREIRA DE OLIVEIRA  
Local : Rua Tanque Velho x Rua Caracaxa  
Assunto : Auto de Licença de Funcionamento

A CTLU/SMDU em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de novembro de 2010, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/145/2010**

A CTLU acolhe a informação de folhas 27, deliberando que a Rua Tanque Velho no trecho entre a Rua Henri Janon e a Av. Guapira, enquadra-se como Via Coletora, excetuando-se o trecho entre a Av. Jd. Japão e a Av. Guapira que a Rua Tanque Velho enquadra-se como Via Estrutural N3, com base nos Mapas 01 de Vias Coletoras, anexo à Parte III da Lei n.º 13.885/04 e 02 da Rede Viária Estrutural, anexo à Lei n.º 13.430/02.

11.novembro.2010

**LUIZ LAURENT BLOCH**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.